



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação/SEMASH

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliário e outros afins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação se dá, dentre outras, pela necessidade de aprimoramento dos serviços prestados a comunidade pela política de assistência social, solicita melhorias nas estruturas e equipamentos, com aquisição de novos mobiliários que serão utilizados pelos equipamentos de atendimentos do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, proporcionando maior comodidade, conforto e acessibilidade a comunidade portonense.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações, com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração por meio dos processos licitatórios. Neste sentido, segue memória de cálculo:

1. APARADOR DE MADEIRA - 02 UNIDADES

Aparador de madeira maciça com 2 gavetas, acabamento em cera, puxadores em metal preto. Medidas: 90 x 35 x 11cm.



2. MESA ANGULAR - 04 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Mesa angular em MDF 18mm, em formato L, na cor cinza, com as medidas de 140x140x75cm, com tampo com fita de borda e pé de mesa metálico.



3. MESA RETANGULAR - 01 UNIDADE

Mesa de secretária retangular, em MDF 18mm, na cor cinza, com as medidas de 140x75cm, com tampo com fita de borda e pé de mesa metálico.



4. GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA - 05 UNIDADES

Gaveteiro com 2 gavetas, em MDF 18mm, na cor cinza, com as medidas de 37x40x28cm, com corredeiras metálicas e travamento na primeira gaveta.



5. CADEIRA SECRETÁRIA - 14 UNIDADES

Cadeira secretária, com 4 pés c/ garfo, encosto fixo, espuma injetada 40mm, sem braço. Tecido courino na cor preta.



6. CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - 05 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de nylon, tecido courino na cor preta.



7. CONJUNTO SOFÁ EM COURINO TIPO A (CORANO) 2 E 3 LUGARES AZUL TURQUESA - 01 JOGO

Informações Técnicas:

- Comprimento do assento de 3 Lugares: 1,60 m
- Comprimento Total do Sofá 3 Lugares: 2 m
- Comprimento do assento de 2 Lugares: 1,10 m
- Comprimento Total do Sofá 2 Lugares: 1,5 m
- Enchimento do Assento: Espuma D-26
- Enchimento dos Braços: Espuma D-26
- Enchimento do Encosto: Espuma D-26
- Estrutura em Eucalipto com tratamento contra cupim
- Pés em Madeira tratada
- Espuma com Densidade 26
- Tecido Suede, muito macio e confortável, disponível em 9 cores
- Suporta até (kg): 180 kg por assento
- Tipo de Assento: Fixo
- Tipo de Braços: Móveis
- Tipo de Encosto: Móvel



8. ESTANTE DUPLA BRANCA MULTIFUNCIONAL COM 10 NICHOS - 02 UNIDADES

Informações técnicas:

- Produzido em 100% MDF.
- Cada prateleira suporta até 5 kg em cada nicho.
- Acabamento interno e externo.

DIMENSÕES:

- Nicho: 30x30cm
- Comprimento: 170cm
- Largura: 68,5cm
- Profundidade: 25,3 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de valores praticados no mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de mobiliários e outros afins, para estruturação de novos consultórios de atendimentos do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, proporcionando maior comodidade, conforto e acessibilidade a comunidade portonense.

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas de preços praticados no mercado, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Qtd	Un	R\$ / Un Estimado
01	Aparador de madeira maciça, com 2 gavetas, acabamento em cera, puxadores em metal preto. Medidas aproximadas: 90cm x 35cm x 11cm. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	02	289,00
02	Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de nylon, tecido courino na cor preta. Atende a NR17. Capacidade de carga de 100kg. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	05	612,00
03	Cadeira secretária, fixa, com 4 pés com garfo, encosto fixo, espuma injetada 40mm, sem braço. Tecido courino na cor preta. Atender a NR17. Capacidade de carga de 100kg. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	14	246,00
04	Conjunto sofá 2 e 3 lugares, na cor azul-turquesa. Altura do chão a parte mais alta do encosto de 80cm. Profundidade do assento até a parede de 83cm. Comprimento do assento de 3 lugares de 160cm, comprimento total do sofá de 3 lugares de 2m. Comprimento do assento de 2 lugares de 110cm, comprimento total do sofá de 2 lugares de 1,5m. Enchimento do assento em espuma D-26 e enchimento dos braços em espuma D-26, enchimento do encosto em espuma D-26. Estrutura em eucalipto com tratamento contra cupim, pés em madeira tratada, espuma com densidade 26, tecido suede, peso aproximado de 30kg (2 lugares) e 35kg (3 lugares). Embalado suporta até 180kg por assento. Tipo de assento: fixo. Tipo de braços: moveis. Tipo de encosto: móvel. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	01	1.893,00
05	Estante dupla, branca, multifuncional, com 10 nichos produzidos em 100% MDF. Cada prateleira suporta até 5kg em cada nicho.	un	02	339,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Acabamento interno e externo. Dimensões: Nicho: 30 x 30cm, comprimento: 170cm, largura: 68,5cm e profundidade: 25,3cm. Observação: Material ilustrativo em anexo.			
06	Gaveteiro suspenso para mesa, com 2 gavetas, em MDF 18mm, na cor cinza, com as medidas de 37cm x 40cm x 28cm, com corredeiras metálicas e travamento na primeira gaveta. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	05	220,00
07	Mesa angular, com formato em L, 140cm x 140cm x 75cm, MDF 18mm, na cor cinza, tampo com fita de borda e pé de mesa metálico. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	04	906,00
08	Mesa de secretária, retangular, em MDF 18mm, na cor cinza, com as medidas aproximadas de 140cm x 75cm, com tampo com fita de borda e pé de mesa metálico. Observação: Material ilustrativo em anexo.	un	01	498,00

6.2 - É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços, o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

6.3 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.4 - Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços praticados no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tais materiais, com observância da detentora da ata de registro de preços dos seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;

- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;

- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidade mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da ata de registro de preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

- A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Setembro de 2023.

RODRIGO VANDAME

Superintendente Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH